



PORTARIA JUCERJA Nº 948/2010 DE 26 DE JULHO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **PILAR CASTRO PEREIRA**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 15/07/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/044480-6, de 25/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.774, em 16/07/2010.

Art. 2º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **LUCIO PAULO DE SANTANA FERREIRA**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 15/07/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/043302-2, de 24/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.775, em 16/07/2010.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA